



BOLICHE BRASIL

1ª CONVOCAÇÃO SUL-AMERICANO SÊNIOR E SUPER SÊNIOR

Brasília, 24 de Janeiro de 2017.

O Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os atletas abaixo relacionados a integrar a Seleção Brasileira Sênior e Super Sênior (Masculina e Feminina) que participará do torneio **Sul-Americano Sênior e Super-Sênior**, a ser disputado no período de 23 a 30 de Abril, em Oranjestad, ARUBA.

SELEÇÃO MASCULINA SÊNIOR A

- 1. Hédio Liebich - MS**
- 2. Márcio Vieira - RJ**
- 3. Luiz Afonso - DF**
- 4. Eugenio Carvalho - DF**

SELEÇÃO MASCULINA SÊNIOR B

- 1. Nilson Wada - SP**
- 2. Jamil Sales - DF**
- 3. Roberto Vilas Boas - DF**
- 4. Celso Azevedo - SP**

SELEÇÃO FEMININA SÊNIOR A

- 1. Roseli Santos - SP**
- 2. Léa Badaró - RJ**
- 3. Lúcia Vieira - RJ**
- 4. Jacque Costa - MG**

SELEÇÃO FEMININA SÊNIOR B

- 1. Marlene Bonacina - MS**
- 2. Heloísa Queiroz - DF**
- 3. Titila Alvarez - BA**
- 4. Cristina Muelas - RJ**

SELEÇÃO MASCULINA SUPER SÊNIOR A

- 1. Eduardo Bastos - RJ**
- 2. Oscar Marin - SC**

SELEÇÃO MASCULINA SUPER SÊNIOR B

- 1. Roland Vetter - BA**



BOLICHE BRASIL

2. Mário Tavares - RJ

SELEÇÃO FEMININA SUPER SÊNIOR A

1. Vanessa Andrade - MG
2. Lira Coraza - MS

SELEÇÃO FEMININA SUPER SÊNIOR B

1. Tereza Belmonte – MT
2. Kimie Urata - RJ

Os atletas convocados terão até o dia 31 de janeiro de 2017 para confirmar participação. **As confirmações deverão ser formalizadas por e-mail para os endereços jms.bel@gmail.com e igliori@gmail.com.** Após confirmada participação, todo atleta que desistir de jogar o torneio deverá encaminhar à Diretoria da BOLICHE BRASIL, justificativa para a desistência (acompanhada de atestado médico, se for o caso). Caso a justificativa não seja aceita, o atleta ficará sujeito a punição. Os atletas previamente convocados não perdem o direito de confirmação, desde que haja disponibilidade de vaga.

Não haverá ajuda de custo aos atletas, a BOLICHE BRASIL fornecerá apenas os uniformes.

Conforme Lei 9615/98, “Art. 84. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior. “

Solicitamos, também, especial colaboração das Companhias Aéreas e Agências de Turismo no sentido de facilitar e franquear aos atletas o embarque com material esportivo específico (Bolas de Boliche) bem como seus pertences pessoais, que pode, eventualmente, ocorrer quantidade/peso excessivo de bagagens.

Jamil Sales

Diretor Técnico da BOLICHE BRASIL